



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DA ZONA DA MATA
Ata da 142ª reunião, realizada em 24 de novembro de 2020

1 Em 24 de novembro de 2020, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada Zona da Mata (URC Zona da Mata) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
4 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram
5 os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Leonardo Sorbliny
6 Schuchter, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Rogério
7 Jacinto Gomes, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
8 (Seapa); Ionivaldo Almeida de Paula, da Secretaria de Estado de
9 Desenvolvimento Econômico (Sede); Maria Aparecida Freire da Paz, da
10 Secretaria de Estado de Educação (SEE); José Eduardo Duarte, da Secretária de
11 Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Alexmiliano Vogel Oliveira, da
12 Empresa de Pesquisa e Agropecuária de Minas Gerais (Epamig); Paulo Penteado
13 Pinheiro, da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF); Eden Rigueira Medeiros, da
14 Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Sônia Maria Jacob Rodrigues,
15 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG);
16 Shermila Peres Dhingra, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
17 (MPMG); Vicente de Paulo Pinto, da Prefeitura Municipal de Ubá. Representantes
18 da sociedade civil: Henrique Damásio Soares, da Federação das Indústrias do
19 Estado de Minas Gerais (Fiemg); Oliveiro Rodrigues de Almeida, da Federação
20 da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Túlio César de
21 Lucca Pereira, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do
22 Estado de Minas Gerais (Federaminas); André Garcia Schmidt, da Associação
23 Brasileira de Geração de Energia (Abragel); Fernando Cesar Peixoto Dias, do
24 Movimento Ecológico e Cultural do Vale do Piranga; Ronaldo Vitarelli, da
25 Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Meio Ambiente Araponga;
26 Débora Guimarães de Oliveira, da Universidade do Estado de Minas Gerais
27 (Uemg); Adonai Gomes Fineza, do Centro Universitário de Viçosa (Univiçosa);
28 Cristiano Lamas Pereira, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG).
29 **Assuntos em pauta.** **1) HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
30 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Leonardo Sorbliny Schuchter
31 declarou aberta a 142ª reunião da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata e
32 registrou as seguintes manifestações: “Muito bem, senhores, mais uma vez, boa
33 tarde a todos. É um prazer reencontrá-los aqui para mais uma reunião da nossa
34 Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata. Inicialmente, eu quero fazer
35 referência à minha designação para, mais uma vez, atuar como presidente desta
36 reunião. A designação que foi repassada através do Memorando
37 SEMAD/Gabinete da Secretaria Executiva nº 179/2020, datado de 9 de novembro

38 de 2020, para os senhores conselheiros. ‘Senhores conselheiros, diante da
39 impossibilidade de comparecimento do titular e do primeiro suplente
40 representantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
41 (Sisema) junto à Unidade Regional Colegiada Zona da Mata (URCZM), conforme
42 composição estabelecida pela Deliberação COPAM nº 1.563, de 6 de abril de
43 2020, indico o Sr. Leonardo Sorbliny Schuchter para presidir a 142ª reunião,
44 extraordinária, da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, que será realizada
45 no dia 24 de novembro de 2020, às 14h, inteiramente digital, seguindo as
46 deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19, além das demais normas
47 relacionadas às ações de combate à pandemia gerada pelo novo coronavírus.’
48 Atenciosamente, assina a nossa secretária executiva do COPAM presidente
49 desta URC, Dra. Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, que me pediu que
50 transmitisse aos senhores os seus cumprimentos. Assim que possível, teremos a
51 Dra. Ana Carolina aqui conosco em uma próxima oportunidade. Tenho aqui,
52 senhores, uma solicitação encaminhada pela Comissão de Ética da SEMAD,
53 através de um ofício que foi encaminhado à Presidência do COPAM. A Comissão
54 de Ética fez a solicitação no sentido de lermos aqui um comunicado para todos os
55 senhores. Eu vou fazer a leitura, peço atenção de todos. A nossa equipe da
56 Supram e da SEMAD está à disposição caso surjam questionamentos e dúvidas
57 ou a necessidade de orientações com relação ao teor desse comunicado.
58 Comunicado sobre a Comissão de Ética da SEMAD. ‘Recentemente, por meio da
59 Resolução SEMAD 2.971, de 16/6/2020, foi alterada a composição da Comissão
60 de Ética da SEMAD. Como novos membros da Comissão, gostaríamos de nos
61 apresentar e colocar a Comissão de Ética da SEMAD à disposição dos senhores
62 conselheiros para orientação, esclarecimento de dúvidas, recebimento de
63 denúncia ou qualquer demanda relativa à nossa competência. Aproveitamos para
64 lembrá-los de que, como membros deste Conselho, os senhores exercem função
65 de agente público e, como tal, devem observar o Código de Conduta Ética do
66 Agente Público do Estado, estabelecido pelo Decreto Estadual nº 46.644, de
67 6/11/2014. Deve ser sempre respeitada a liberdade de expressão de todos os
68 conselheiros, que, por sua vez, devem representar suas entidades com diligência
69 e honestidade, sendo sua atuação pautada pelo respeito com os servidores do
70 órgão ambiental e demais colegas na atividade deste Conselho e pelos princípios
71 éticos que regem o nosso trabalho no Estado de Minas Gerais. Recomendamos
72 para isso a leitura do Código de Conduta Ética, disponível no site do governo.’
73 Assinam os membros da comissão: Ana Carolina Andrino de Melo, Mariana
74 Antunes Pimenta, Laércio Capanema Marques, Giovanni Lourenço Coleta e
75 Ricardo Henrique Cottini. Também cabe a mim trazer aqui o esclarecimento no
76 que diz respeito à confecção da ata da 141ª reunião, ordinária, no sentido de que
77 não houve tempo hábil para elaboração da ata, e, portanto, nós não temos esse
78 item aqui hoje para avaliação e deliberação dos senhores. Em uma próxima
79 reunião, portanto, nós teremos aqui o item relativo à ata da reunião anterior,
80 realizada no mês de outubro.” **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**

81 **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Leonardo Sorbliny Schuchter: “Eu gostaria
82 apenas de destacar, vejo aqui a presença do secretário de Meio Ambiente e
83 Mobilidade Urbana do município de Ubá, companheiro Vicente. Eu queria
84 destacar a celebração do convênio do município de Ubá com o Estado de Minas
85 Gerais para fins de licenciamento ambiental pelo município e também para o
86 exercício das atribuições de fiscalização. Eu acho que é um passo importante para
87 nossa região. Ubá é um município que tem uma grande relevância, um município
88 eminentemente industrial, com inúmeros empreendimentos. E a assunção, pelo
89 município, dessas atribuições, certamente, vem ao encontro daquilo que a
90 SEMAD almeja, que é a capilarização do sistema de gestão ambiental, a atuação
91 próxima dos cidadãos, dos empreendedores e, conseqüentemente, uma melhoria
92 da qualidade de vida da população pela atuação próxima, presente, efetiva no
93 órgão ambiental local junto aos empreendimentos e atividades que são
94 desenvolvidos em seu território. Conselheiro Vicente, gostaria de trazer alguma
95 notícia com relação ao convênio? É o destaque que eu faço, porque é de grande
96 relevância para Ubá e região.” Conselheiro Vicente de Paulo Pinto: “Boa tarde a
97 todos. Eu quero agradecê-lo, Leonardo, por ter lembrado. Tivemos uma reunião
98 do Codema, semana passada, e misturei as bolas, achando que era a de hoje, e
99 já havia anunciado esse convênio com o município de Ubá. Só te agradecer por
100 ter lembrado a todos os conselheiros que Ubá está fazendo seu licenciamento até
101 a classe 4. Creio que abrangeremos todos os empreendimentos ou quase todos
102 os empreendimentos daqui do município de Ubá. Muito obrigado.” Presidente
103 Leonardo Sorbliny Schuchter: “Obrigado, conselheiro. Eu quero dizer aqui que a
104 Supram está à disposição do município para trabalharmos em conjunto, de forma
105 articulada, integrada, e também, obviamente, todos os setores da SEMAD estão
106 à disposição do município para colaborar naquilo que for preciso, principalmente
107 neste primeiro momento, em que as atribuições chegam, e vocês têm que,
108 necessariamente, desenvolver uma série de instrumentos, de ferramentas para
109 poder desempenhar com segurança a gestão ambiental.” **4) AS UNIDADES**
110 **REGIONAIS COLEGIADAS (URCS) E A POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL**
111 **REGIONALIZADA. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e**
112 **Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).** Guilherme Passos Friche, da
113 Assessoria de Gestão Regional da SEMAD, fez apresentação sobre a estrutura e
114 o funcionamento das Unidades Regionais Colegiadas, da SEMAD e do Sisema,
115 bem como sobre a Política Pública Ambiental Regionalizada no Estado de Minas
116 Gerais. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD. Ao final
117 da apresentação, foi distribuído questionário aos conselheiros sobre as principais
118 questões ambientais de relevância regional sob a ótica de problemas ambientais
119 a serem sanados e de oportunidades que podem ser aproveitadas, em especial,
120 na Regional Zona da Mata. “As informações que vão ser colocadas aqui são no
121 sentido de subsidiar e de munir os senhores conselheiros de informações que
122 possam contribuir para a compreensão da política pública e para apresentar
123 propostas, formulação e implementação de políticas públicas que atendam à

124 realidade regional”, destacou. Manifestações. Presidente Leonardo Sorbliny
125 Schuchter: “Obrigado, excelente apresentação. Eu gostaria de saber dos
126 conselheiros se há alguma pergunta, alguma consideração a fazer com relação à
127 apresentação realizada.” Conselheiro Henrique Damásio Soares: “Fantástica a
128 apresentação, parabéns a todo mundo da SEMAD e da Supram. Eu acho que é
129 muito importante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
130 Sustentável trabalhar na política ambiental do Estado, é só assim que
131 conseguiremos alcançar a melhoria da qualidade ambiental. Nós percebemos que
132 já ocorreram avanços no licenciamento ambiental, principalmente com a
133 publicação da Deliberação Normativa nº 217, os instrumentos de apoio, IDE
134 Sisema, o SLA, que, com muito esforço e competência do órgão ambiental, está
135 rodando de uma forma que atende. Claro, sempre pode ser melhorado, mas
136 atende, satisfatoriamente, ao usuário. O que eu coloco como reflexão para todos
137 é que o órgão ambiental tem que ser indutor do desenvolvimento econômico,
138 social e ambiental de uma região. E nós temos entendido a evolução do Sisema,
139 de certa forma, ao longo dos anos. Eu acompanho o Sisema há praticamente dez
140 anos e tenho percebido isso, tem que ser um órgão de fomento para buscar a
141 regularização e, a partir daí, a consequente melhoria da qualidade ambiental. Só
142 para citar como exemplo, para não ficar só no campo do discurso, hoje à Fiemg
143 tem uma parceria muito interessante com a SEMAD, que é o Fapi, Fiscalização
144 Ambiental Produtiva da Indústria, que tem trazido bons resultados no sentido de
145 que a empresa adere ao programa e a busca da regularização ambiental, com a
146 interface da Fiemg e das Suprams. Isso tem tido bons resultados. Então eu só
147 quero deixar essa mensagem, que eu acho que o caminho é esse mesmo.”
148 Conselheiro Rogério Jacinto Gomes: “Parabenizar a apresentação do Guilherme
149 e também confirmando o que disse agora o conselheiro Henrique, de opinião
150 parecida, de que o órgão deve ser provocador também do desenvolvimento
151 adequando a questão ambiental. Mas eu só gostaria, já no início da reunião, de
152 uma questão que o Guilherme fez na apresentação da necessidade de os
153 empreendimentos estarem regulares. Então essas discussões iniciais, como a
154 apresentação, a palestra, são importantes até para refletir e fazer uma provocação
155 inicial. Nós temos na pauta de hoje seis empreendimentos, algumas ações, com
156 pedidos em que o encaminhamento é pelo indeferimento, e nós percebemos a
157 questão da falta de amparo legal. Então eu acho que o Conselho deve estar,
158 realmente, como conselho, discutindo essas questões. Pegando um gancho na
159 fala do Guilherme, muito adequada, de que precisamos ter, cada vez mais
160 empreendimentos regularizados, mas estarmos abrindo sempre as portas para a
161 discussão do arcabouço legal. Eu li os pareceres, nós temos seis indeferimentos
162 para votar daqui a pouco, então temos que estar no debate para estar sempre
163 ampliando e melhorando esse processo de licenciamento. É isso que eu tenho
164 que falar. Muito obrigado, e parabéns pela apresentação.” Guilherme Passos
165 Friche/SEMAD: “Eu reforço que a Assessoria de Gestão Regional está à
166 disposição para conversar com os senhores conselheiros, para discutir, debater

167 sobre frentes de atuação, sobre prioridades, sobre problemas que os senhores
168 enxergam e consideram como mais urgentes a serem tratados. A Assessoria está
169 disposição. No material que vai ser disponibilizado para os senhores, tem essa
170 apresentação que foi feita agora e o documento complementar em formato PDF.
171 Lá tem os nossos contatos, os nossos e-mails. Fazendo contato conosco, vocês
172 podem ter certeza de que vamos responder de prontidão. Estamos aqui para
173 desenvolver um trabalho em conjunto em prol da melhoria ambiental da Regional
174 Zona da Mata. Fico à disposição e agradeço, mais uma vez, a todos.” Presidente
175 Leonardo Sorbliny Schuchter: “Muito obrigado, parabéns pelo trabalho, parabéns
176 pela apresentação. Quero ressaltar a importância da participação de todos os
177 segmentos da sociedade. O Guilherme bem ressaltou o papel do Conselho. É
178 claro que, dentro do Conselho, nós temos vários segmentos e instituições
179 representados, e, portanto, a efetiva participação é necessária, e existem
180 caminhos, canais para isso. É importante que vocês, sempre que quiserem
181 colaborar, que tiverem alguma concepção, contem com a Supram, busquem na
182 Supram um ponto de apoio. E esse contato com a SEMAD pode ser direto
183 também, é claro, mas nós estamos aqui para pensar a nossa região, buscar
184 alternativas e a melhoria para a nossa região no que diz respeito ao
185 desenvolvimento de ferramentas e efetiva melhoria da gestão ambiental. Muito
186 obrigado, Guilherme. Eu acho que fica aí um recado muito claro, muito bem dado
187 com relação a essa possibilidade de participação de todos e a necessidade de
188 nós termos no Conselho um fórum de discussão de ideias em que, com a
189 colaboração de todos, nós vamos, aos poucos, conseguindo implementar novas
190 ações na nossa região, que podem, com certeza, atendendo as peculiaridades da
191 nossa região, muitas vezes, serem replicadas para todo o Estado. É muito
192 importante ter esse tipo de experiência. Então conto com todos os senhores
193 conselheiros para que respondam ao questionário, pensem. Muitos já atuam
194 ativamente na área e podem compartilhar também essas ideias, essas
195 experiências para que possamos incrementar o trabalho que já vem sendo
196 realizado por cada um de vocês, em cada um dos segmentos. Muito obrigado,
197 Guilherme, muito obrigado a todos os conselheiros.” **5) SISTEMA DE**
198 **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SLA). Apresentação: Secretaria de Estado**
199 **de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).** Daniel dos
200 Santos Gonçalves, da SEMAD, fez exposição sobre o Sistema de Licenciamento
201 Ambiental (SLA), com o objetivo de nivelamento das informações relativas ao
202 funcionamento e também como oportunidade de apresentação de sugestões de
203 aprimoramento por parte dos conselheiros para o processo de aperfeiçoamento,
204 simplificação administrativa, racionalização de processos, bem como
205 apresentação das ações desenvolvidas pela SEMAD, inclusive sobre novas
206 ferramentas que serão implementadas a partir do próximo ano. O conteúdo da
207 exposição foi disponibilizado no site da SEMAD. Manifestações. Presidente
208 Leonardo Sorbliny Schuchter: “Obrigado, Daniel, excelente apresentação
209 também. É muito importante nivelar esse tipo de informação. Quanto mais nós

210 divulgarmos o que está sendo feito, o que já está consolidado e o que está por se
211 fazer, é melhor. Nós temos que garantir o amplo alcance dessas informações. Eu
212 volto a dizer que o SLA é uma conquista imensa para toda a sociedade e para o
213 Sisema, é uma ferramenta que nos possibilita um grande avanço na gestão e na
214 análise dos processos de licenciamento. E estamos caminhando muito bem. Foi
215 um ano de muitas conquistas, desde que o sistema foi lançado, em novembro de
216 2019.” Conselheiro Alexmiliano Vogel Oliveira: “Eu queria parabenizar pela
217 apresentação. Muita coisa que trabalhamos, às vezes, e, muitas vezes, não temos
218 tanto acesso. Eu acho bem interessante ter essa visão de uma maneira geral. Eu
219 tentei acessar o site ‘Ecosistemas’, porque falaram que os conselheiros estão
220 cadastrados – eu ainda não estou. Estou querendo fazer meu cadastro. Eu já
221 trabalhei com licenciamento com a empresa, a Epamig, e o processo era bem
222 demorado. Então vocês estão de parabéns mesmo. O sistema, pelo que
223 apresentou aqui, vai ser muito diferente. Então eu só queria parabenizar a turma.”
224 Conselheiro André Garcia Schmidt: “Eu queria só tirar uma dúvida com o Daniel
225 se há previsão de integração do SLA com o Sinaflor. Em processos de intervenção
226 ambiental hoje analisados pelo IEF tem a demanda que o empreendedor cadastre
227 no Sinaflor e transmita a parte de geo e de estudos mesmo relacionados àquele
228 pedido de intervenção. Então se o SLA vai integrar com o Sinaflor e como vai
229 conversar com outros sistemas eletrônicos, como, por exemplo, da Agência
230 Nacional de Águas (ANA), do próprio IGAM; se o Siscad estará dentro do SLA;
231 como vai ficar essa interface.” Daniel dos Santos Gonçalves/SEMAD: “Sobre as
232 integrações, nós temos uma fase de integração interna e uma fase de integração
233 externa. Para ser integrado os sistemas, internamente, eles têm que ficar
234 disponíveis no portal ‘Ecosistemas’. Por exemplo, o sistema de outorga está para
235 o ano que vem e já vai usando boa parte do fluxo que eu mostrei para vocês, que
236 vai também constar no sistema de outorga. Então o SLA e o sistema de outorga
237 vão ter essa integração, que o módulo vai estar disponível também no portão do
238 sistema. Então as primeiras integrações são aquilo que está dentro do próprio
239 portal. Em termos de TI, é diferente a integração do que está dentro do portal e
240 de outros sistemas que não estão dentro do portal ‘Ecosistemas’, que é uma fase
241 a posteriori, que está compreendida nesse escopo mais amplo, mas temos um
242 prazo maior, tendo em vista que tem que passar ainda por essa integração
243 interna. Então o Sinaflor está dentro desse escopo. Como o sistema de outorga
244 também vai ser construído está no final de construção, e o SLA foi construído, o
245 sistema de intervenção não foi construído, foi realmente usado o Sinaflor. Então
246 nós temos essa dificuldade ainda de integração com o Sinaflor. O destino é que
247 aconteça, mas ainda não temos esse cronograma com integração desses
248 módulos externos. Mas o objetivo é que aconteça, o objetivo do portal
249 ‘Ecosistemas’ é ter realmente a integração da informação ambiental. Mas ele
250 ainda não tem o cenário para o externo.” Conselheiro André Garcia Schmidt:
251 “Obrigado pelo esclarecimento. Nós ficamos na expectativa de que todas as
252 agendas sejam atendidas pelo sistema eletrônico e que todos esses módulos, o

253 quanto antes, estejam integrados na plataforma do portal 'Ecosistemas'. Nós
254 ficamos na torcida para que o governo, a Secretaria de Meio Ambiente consiga
255 destravar, vencer os obstáculos para poder colocar em prática mesmo, colocar
256 em funcionamento os sistemas integrados de todas as agendas.” Daniel dos
257 Santos Gonçalves/SEMAD: “Desde já, eu me coloco à disposição. Tem meus
258 contatos no final da apresentação da equipe da diretoria. Se algum conselheiro
259 tiver alguma dificuldade de acesso, não sabe o procedimento, já apresentamos
260 em algumas reuniões do COPAM, mas tem vídeos que ensinam como os acessos
261 são feitos, a forma de obter informações no sistema. Então é só mandar um e-
262 mail para esses contatos, a minha equipe retorna. Fiquem à vontade, que estamos
263 aqui para contribuir com vocês também para que consigam desempenhar o papel
264 da forma melhor possível. Ficam a minha disponibilidade e os meus contatos para
265 eventuais necessidades de vocês.” Presidente Leonardo Sorbliny Schuchter: “Eu
266 agradeço muitíssimo ao Daniel, novamente, parabenizando-o e toda a equipe pelo
267 trabalho já realizado. Sabemos dos desafios que tem pela frente, mas já
268 caminhamos bastante e avançamos muito neste ano. Eu tenho certeza de que o
269 SLA já está consolidado, e realmente os avanços são notórios. Daniel, muito
270 obrigado.” Daniel dos Santos Gonçalves/SEMAD: “Só agradecer. Este contato
271 nosso com as Regionais é muito importante, e esperamos cada vez mais estreitá-
272 lo para nós também compreendamos as necessidades. Isso contribui até na
273 nossa construção, saber o que é mais importante que vocês visualizam. Esse
274 contato tem que ser aberto, e nós estamos dispostos a receber também críticas e
275 pedidos de aperfeiçoamento, que vocês tenham ideias importantes para
276 implementar. Nós estamos nessa construção, e essa construção tem que ser
277 conjunta. Deixa a minha satisfação de estar aqui hoje com vocês e esse caminho
278 aberto.” Presidente Leonardo Sorbliny Schuchter: “Muito obrigado, excelente
279 participação. Mais uma vez, eu reforço aos senhores a necessidade de interação
280 com a SEMAD, conforme o Daniel bem ressaltou. Havendo ideias, havendo
281 críticas e sugestões, a SEMAD está de portas abertas, a Supram também. Pode
282 ser um caminho para captar essas demandas e levá-las até a Secretaria com
283 vistas à melhoria contínua dos nossos sistemas e das nossas agendas de
284 atuação. Daniel, muito obrigado. Agradeço também novamente ao Guilherme pela
285 participação. Foram duas apresentações extremamente valiosas, importantes,
286 que evidenciam não só as conquistas e o que pretende fazer, mas também a
287 importância do papel dos senhores conselheiros e de cada uma das instituições
288 que aqui estão representadas. Muito obrigado a todos.” **6) PROCESSO**
289 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE**
290 **LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 6.1) Cemig Geração Sul S/A. PCH Paciência.**
291 **Barragens de geração de energia Hidroelétricas. Matias Barbosa/MG. PA**
292 **00355/1999/002/2012. Classe 3. Apresentação: Supram Zona da Mata.**
293 **Retorno de vista: Fiemg e Abragel.** Processo baixado em diligência. Presidente
294 Leonardo Sorbliny Schuchter: “O parecer, conforme determina o Regimento
295 Interno, e o parecer de vista foram disponibilizados com a devida antecedência.

296 Destaco aqui, pela Supram, que existe no parecer de vista um encaminhamento
297 pela baixa em diligência do processo e já antecipo aos senhores a minha decisão,
298 que é pela baixa em diligência, tendo em vista a necessidade de aprofundamento
299 dos pontos que foram suscitados no parecer dos senhores conselheiros. Em
300 reunião com a equipe da Supram, nós entendemos que há necessidade de uma
301 avaliação mais aprofundada com relação aos pontos que foram destacados.
302 Portanto, esse é o fundamento para acatar a baixa em diligência, o que significa
303 que essas questões serão devidamente avaliadas ou reavaliadas. Neste
304 momento, a princípio, isso não significa uma retomada da análise do processo,
305 mas, sim, uma avaliação dos pontos que foram suscitados, que podem levar a
306 uma retomada. Nós iremos, conseqüentemente, conforme prevê o Regimento,
307 retornar com os esclarecimentos da Supram, em uma próxima reunião, para que
308 os senhores possam deliberar sobre a matéria.” **7) PROCESSOS**
309 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA**
310 **INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO**
311 **DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM**
312 **ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA**
313 **ATLÂNTICA LOCALIZADOS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A**
314 **CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NÃO VINCULADOS AO**
315 **LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 7.1) Lominu’s Urbanismo Ltda. Grama Ville.**
316 **Juiz de Fora/MG. PA 05020000171/18. Tipo de Intervenção: supressão de**
317 **cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo. Área**
318 **Requerida: 0,3500 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha.**
319 **Fitofisionomia: Florestal Estacional Semidecidual Submontana Secundária.**
320 **Estágio de Regeneração: avançado. Apresentação: URFBio Mata.**
321 **Intervenção ambiental indeferida por unanimidade nos termos do Parecer Único.**
322 **Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, SEE, Seinfra, Epamig, SEF,**
323 **PMMG, Crea, MPMG, Fiemg, Faemg, Federaminas, Abragel, Vale do Piranga,**
324 **Uemg, Univiçosa e OAB. Ausências: Prefeitura de Ubá, Araponga, AMAJF.**
325 **Debates realizados antes da votação do processo. Frederico/URFBio Mata:** “Na
326 verdade, um esclarecimento dos itens 7.1 e 7.2. Serve para os dois, porque
327 ambos os processos foram verificados e confirmados, que se tratam de supressão
328 em estágio avançado, no item 7.1, e médio no item 7.2, respectivamente, e estão
329 localizados em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, de acordo
330 com o mapa da Fundação Biodiversitas atualizado. Esses itens que foram
331 colocados na pauta foram aprovados pela Diretoria de Controle, Monitoramento e
332 Geotecnologia do IEF e por isso estão sendo trazidos aqui para a URC, já que
333 atenderam as condições para que seja a decisão proferida pela URC.” **Thaís de**
334 **Andrade Batista Pereira/URFBio Mata:** “A manifestação do jurídico tem a ver com
335 a manifestação feita pelo colega Frederico, que se trata da informação de
336 atualização do mapa. Nós tivemos a competência designada para a URC.
337 Anteriormente, no parecer do item 7.2, mencionava o parecer como se fosse do
338 supervisor, tendo em vista não acreditar, à época, que era competência da URC

339 por não ter essa informação em relação à área prioritária. Mas, uma vez
340 verificada, após a emissão do parecer, vimos que se tratava de uma área
341 prioritária e mantivemos, assim, a decisão de enviar à URC. Então o jurídico
342 informa e pede para retirada, do parecer, do parágrafo segundo do item 4, apenas
343 que se faz citar como se fosse a competência do supervisor. Retirando esse
344 artigo, mantém, originalmente, a competência da URC.” Conselheiro Henrique
345 Damásio Soares: “Primeiro, uma questão que eu gostaria de deixar registrada,
346 que é muito complexa. Respeitando a equipe do IEF, mas a forma como os
347 pareceres são disponibilizados, escaneados, prejudica até de fazermos um
348 resumo. E também a sequência lógica é bem complexa desses pareceres,
349 porque, no cabeçalho, fala que é passível de autorização, e, na conclusão, o IEF
350 indefere alguns. Eu gosto sempre de deixar registrado que respeito muito o
351 trabalho realizado por todos, o IEF nem se fala, um excelente trabalho. Agora
352 nesse caso da Lominu’s Urbanismo, pela questão de competência, isso não seria
353 competência do município? Em virtude de o licenciamento ser municipal, essa
354 autorização de supressão não seria autorizada ou pela Secretaria Municipal de
355 Meio Ambiente de Juiz de Fora ou pelo Codema em virtude de estar em área
356 urbana do município? Eu fiquei com essa dúvida para tentar promover meu voto.
357 Eu queria esclarecimento.” Thaís de Andrade Batista Pereira/URFBio Mata: “Esse
358 processo não foi avaliado por mim, então não posso falar sobre competência,
359 porque não verifiquei toda a documentação. Eu vou pedir o técnico – não sei quem
360 era o técnico – para falar em nome do jurídico sobre a competência.” Andréia
361 Colli/IEF: “O município de Juiz de Fora tem o convênio, tem a competência para
362 regularizar alguns tipos de intervenções ambientais. Acontece que esse é um
363 caso de estágio médio, avançado de regeneração em uma área
364 consideravelmente grande, e o município passa a competência para o Estado. E
365 tem um limite de competência nesse caso. Então por isso que o IEF foi o
366 responsável pela análise dessa intervenção ambiental.” Conselheiro Henrique
367 Damásio Soares: “Andréia, obrigado pelas suas colocações. Agora, só uma
368 dúvida: essa questão da competência é estabelecida pela Lei 11.428, a Lei de
369 Proteção da Mata Atlântica, ou uma questão de delegação de competência entre
370 a SEMAD e o município de Juiz de Fora?” Andréia Colli/IEF: “Na verdade, é uma
371 questão de competência da SEMAD mesmo, mas acho que o presidente e meus
372 colegas do jurídico podem esclarecer melhor. Mas os municípios têm que ser
373 credenciados, têm que ter todo critério para ser competente, para deliberar em
374 atos autorizativos. Juiz de fora é o caso, só que tem uma certa limitação. Juiz de
375 Fora autoriza algumas intervenções, e outras cabem ao IEF.” Conselheiro Adonai
376 Gomes Fineza: “Presidente, a Andréia Colli, do IEF, citou que existe um limite
377 para a prefeitura. Qual seria esse limite para que fosse passado ao Estado?”
378 Andréia Colli/IEF: “Eu não sei exatamente qual é o limite do município neste
379 momento. Cada município tem um convênio que estabelece a ele de acordo com
380 o que ele acerta, acorda com o Estado, com a SEMAD. Nesse caso, aqui em Juiz
381 de Fora, o município não autoriza fragmento florestal em estágio médio para cima.

382 Disso eu tenho certeza. Então o município se limita a alguns fragmentos
383 pequenos, em estágio inicial, e também a árvores isoladas em área urbana.”
384 Presidente Leonardo Sorbliny Schuchter: “Eu lembro aos senhores que, em se
385 tratando de Mata Atlântica, as diretrizes e o balizamento com relação às
386 competências estão contidos na Lei 11.428, a lei federal. E nessa norma nós
387 temos direcionamento dessas atribuições para o Estado. Então, precipuamente,
388 cabe ao Estado realizar essa análise e, eventualmente, conceder essas
389 autorizações. Em caráter excepcional, quando devidamente respaldado em
390 convênio, quando o Estado delega ao município as suas atribuições, é que o
391 município pode desenvolver algumas atividades autorizativas, alguns atos
392 autorizativos no que diz respeito a Mata Atlântica. O que me parece não ser o
393 caso do item 7.1. Portanto, a competência do Estado, eu acho que é inequívoca,
394 nesse caso.” Conselheiro Rogério Jacinto Gomes: “Parece uma questão de forma,
395 mas, no final do parecer 7.1, o caso é de Juiz de Fora, e no final, assinatura do
396 dia 5 de fevereiro, consta a cidade de Serro. Eu estava lendo tudo como Juiz de
397 Fora. Foi um erro? Só para não ficar esse registro, que, para mim, está
398 equivocado.” Andréia Colli/IEF: “Trata-se de um Parecer Único. A análise técnica
399 foi realizada pela equipe aqui do NAR, Núcleo de Apoio Regional de Juiz de Fora,
400 e a análise jurídica é de competência do Núcleo de Controle Processual da
401 URFBio Mata. Na época, foi feito um acordo entre os Regionais do IEF para
402 prestar apoio jurídico em alguns processos, e esse processo foi encaminhado
403 para a URFBio Jequitinhonha para prestar o apoio jurídico. Então o parecer
404 jurídico não foi feito pela URFBio Mata. Por isso está constando, a técnica que fez
405 o parecer jurídico é do município de Serro.” Thaís de Andrade Batista
406 Pereira/URFBio Mata: “Na verdade, o que houve, na época, foi um apoio que nós
407 tivemos, solicitado pelo antigo supervisor, Alberto, junto à força-tarefa com outros
408 jurídicos, de outros Regionais, tendo em vista que eu estava sozinha no Regional
409 aqui. E nós demandamos alguns processos para outros Regionais, para que
410 pudéssemos ter apoio do jurídico de outros Regionais. O que foi autorizado,
411 inclusive, pela chefia do IEF, a Diretoria Geral, então não teria problema nenhum
412 em relação a essa questão territorial de competência. Foi perfeitamente
413 autorizado pela Diretoria Geral e feito não só nesse, como outros processos
414 tiveram apoio também de outros jurídicos.” Presidente Leonardo Sorbliny
415 Schuchter: “Tudo leva a crer que houve um erro material, de digitação, quando
416 houve a menção ao município do Serro. Do sistema? Ok.” Conselheiro Eden
417 Rigueira Medeiros: “Essa questão em discussão, eu acredito no entendimento dos
418 senhores, porque o artigo 14 da Lei 11.428, no §2º, contempla que a supressão
419 de vegetação apenas no estágio médio de regeneração dependerá de autorização
420 do órgão municipal competente. No caso em voga, item 7.1, além do estágio
421 médio, tem estágio avançado. Então eu acredito, salvo melhor juízo dos senhores,
422 que, no caso, seria competência estadual, tendo em vista o previsto no §1º, cujo
423 caput fala: ‘Supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado
424 de regeneração.’ E o §1º fala que: ‘a supressão de que trata o caput deste artigo

425 dependerá de autorização do órgão estadual ambiental competente'. Então eu
 426 acredito que a competência seria, possivelmente, do Estado mesmo por se tratar
 427 da questão da vegetação avançada. Eu não sei o entendimento dos senhores.”
 428 Thaís de Andrade Batista Pereira/URFBio Mata: “O sargento informou realmente
 429 o que o presidente Leonardo já havia passado, a necessidade do convênio, tendo
 430 em vista que – agora estou a par do processo – que ele é de Juiz de Fora – eu
 431 não sabia – e necessitaria do convênio para poder fazer, porque a legislação da
 432 Mata Atlântica repassa competência para o Estado nesses casos.” **7.2) São José**
 433 **Energia S/A. Jequeri/MG. PA 05050000214/19. Tipo de Intervenção:**
 434 **intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de**
 435 **Preservação Permanente - APP. Área Requerida: 0,6679 ha. Área Passível**
 436 **de Aprovação: 0,6679 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
 437 **Submontana Secundária. Estágio de Regeneração: médio. Apresentação:**
 438 **URFBio Mata.** Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos termos do
 439 Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, SEE, Seinfra,
 440 Epamig, SEF, PMMG, Crea, MPMG, Fiemg, Faemg, Federaminas, Abragel, Vale
 441 do Piranga, Uemg, Univiçosa e OAB. Ausências: Prefeitura de Ubá, Faemg,
 442 Araponga e AMAJF. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
 443 **RECURSO A INDEFERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL. 8.1) Moreira**
 444 **e Faeda Ltda. ME. Rodovia BR 120, Km 663. São Geraldo/MG. PA**
 445 **05050000111/18. Tipo de Intervenção: intervenção sem supressão de**
 446 **cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP. Área**
 447 **requerida: 0,5047 ha. Área passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia:**
 448 **indústria e pastagem. Estágio de regeneração: não se aplica. Apresentação:**
 449 **URFBio Mata.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único.
 450 Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, Seinfra, SEF, PMMG, Crea,
 451 MPMG, Federaminas, Abragel, Vale do Piranga, Uemg e Univiçosa. Votos
 452 contrários: SEE, Epamig, Fiemg e OAB. Ausências: Prefeitura de Ubá, Faemg,
 453 Araponga, AMAJF. Justificativas de votos contrários ao indeferimento.
 454 Conselheira Maria Aparecida Freire da Paz: “Eu voto contrário. Eu não fiquei muito
 455 satisfeita com o que foi falado, não está muito esclarecido o processo.”
 456 Conselheiro Alexmiliano Vogel Oliveira: “Voto contrário ao parecer. Eu acredito
 457 que está sendo mais uma questão de legislação sobre o passado. Eu estou
 458 sentindo como se ele não tivesse oportunidade de legalizar o processo, alguma
 459 coisa assim. Eu acho que o parecer não está claro, não está bem embasado.”
 460 Conselheiro Henrique Damásio Soares: “Eu sou contrário, pelos motivos já
 461 expostos, por entender que essa regularização é passível com a legislação atual.”
 462 Conselheiro Cristiano Lamas Pereira: “Considerando a necessidade de garantia
 463 da segurança jurídica a todo empreendedor ou cidadão que busca as vias
 464 administrativas aqui na URC, eu vou acompanhar a divergência e votar contrário
 465 ao parecer.” Destaques de votos favoráveis. Conselheiro Rogério Jacinto Gomes:
 466 “Senhor presidente, com essa observação da sua parte, com o esclarecimento da
 467 Dra. Thaís, eu acho que abre para nós uma perspectiva de possibilidade. E aí

468 meu voto é de acordo com o parecer.” Conselheiro Adonai Gomes Fineza:
469 “Presidente, eu voto favorável após a exposição do senhor de tirar essa dúvida
470 de que o empreendimento é passível de recurso. Agora, eu queria só ter ciência
471 de que é colocada essa observação do parecer para o empreendimento. Se o
472 empreendedor tem conhecimento, é avisado de que ele pode entrar com recurso
473 com a nova DN.” Presidente Leonardo Sorbliny Schuchter: “Conselheiro, na
474 verdade, nós estamos aqui já julgando o recurso. Essa observação não vai ser
475 anexada ou incorporada ao parecer. O cidadão tem o direito de, novamente,
476 encaminhar o pedido para a administração pública, para avaliação, de acordo com
477 a regulamentação vigente. Conforme bem ressaltou a Dra. Thaís, não significa
478 que este pedido será acolhido, mas ele será avaliado sob a ótica da nova
479 legislação. Há uma possibilidade, haveria, em tese, a possibilidade de
480 acolhimento do pedido, é algo que vai ter que ser avaliado em outro momento,
481 dentro do processo. Existem inúmeros requisitos a serem atendidos. Não há
482 nessa manifestação, nessa deliberação aqui agora, nenhum encaminhamento
483 com relação a este novo pedido. Esta nova apresentação de um requerimento fica
484 ao alvedrio do cidadão, da empresa, aqui no caso, que pode dirigir uma nova
485 solicitação ao órgão ou não, de acordo com a nova regulamentação que está
486 vigente.” **Debates realizados antes da votação do processo.** Conselheiro
487 Henrique Damásio Soares: “Eu fiquei na dúvida e queria só fazer uma linha de
488 raciocínio aqui, se a equipe técnica puder me ajudar. Pelo que eu entendi desse
489 processo, é um imóvel urbano no município de São Geraldo, essa área já está
490 antropizada, que está interferindo na APP do rio Xopotó. Segundo consta no
491 parecer que foi disponibilizado, é um distrito industrial. Eu fiquei na dúvida sobre
492 o prazo, quando ocorreu essa intervenção e se essa intervenção pode ser
493 regularizada pela Deliberação Normativa 236. É um assunto muito complexo esse
494 assunto de áreas de preservação permanente, principalmente na região da Zona
495 da Mata, uma região extremamente montanhosa e rica em recursos hídricos. Esse
496 empreendimento, ele não seria passivo dessa regularização em virtude de já ter
497 uma infraestrutura implantada, pelo que estou percebendo, matrícula de imóveis
498 e tudo mais neste local? E até mesmo em virtude de que foi um distrito aprovado
499 pelo município. Eu queria entender se realmente estamos regularizando uma área
500 industrial ou uma área de pastagem. Eu fiquei na dúvida, o parecer, apesar de
501 informar isso, cita essas duas questões, e eu fiquei com muita dúvida em relação
502 a isso.” Thaís de Andrade Batista Pereira/URFBio Mata: “Eu não fui analista desse
503 processo, mas, pelo pouco que pude observar da época do recurso, porque a
504 análise do recurso foi minha, esse processo foi julgado à época de outra DN. Não
505 sei avaliar agora por que ele não se enquadrou ou se havia comprovado o seu
506 uso antrópico regularizado, que também é uma questão muito complexa, tendo
507 em vista a decisão do TJMG sobre a constitucionalidade do uso antrópico em área
508 urbana. Enfim, a questão avaliada foi que, na época, não era a DN 236. O que eu
509 posso responder para o senhor é que, não sendo à época, ela não existia à época,
510 ela não foi avaliada nesse sentido. Nós avaliamos o recurso, em que também não

511 foi mencionado nada desse tipo. A única justificativa, o único pedido do recurso
512 foi que, uma vez não havendo permissiva legal para poder aprovar o processo,
513 fossem analisados pelo Estado os princípios da proporcionalidade e da
514 razoabilidade, o que não podemos fazer, tendo em vista que o Estado é restrito
515 ao princípio da legalidade. Ou seja, não tendo lei específica para aprovar ou
516 permitir a utilização em APP, nós não podemos deferir, em caso de regularização
517 do uso antrópico específico. Então existe essa questão da legislação à época
518 vigente, e foi por isso que ela não foi utilizada.” Conselheiro Henrique Damásio
519 Soares: “Obrigado. É um assunto muito complexo. Eu queria saber assim: então
520 não conseguimos identificar ou não foi avaliado ou não era a forma por imagem
521 de satélite quando ocorreu a intervenção? Outra pergunta: em termos práticos,
522 essa negativa do órgão acarretaria o quê? Ele vai ter que fazer a demolição desse
523 galpão ou vai ter que compensar, conforme a Conama 369? Eu queria entender
524 melhor essa questão. Se você puder me esclarecer, por gentileza.” Everaldo
525 Ferraz Miranda/IEF: “Nessa circunstância, foram montados dois processos. Ele
526 conseguiu provar que o processo andou. Esse ele não conseguiu provar a data
527 22 de julho de 2008. E referente ao que foi amarrado para deferimento em cima
528 do 5%, que na época era o alinhamento do IEF, que não poderia ultrapassar os
529 5%, o que está na legislação. Por isso que foi indeferido. Foi lavrado um auto por
530 causa da intervenção também, está especificado no parecer, e foi indeferido. Não
531 conseguiram aprovar por causa dos 5%, não tinha um alinhamento de aprovação.
532 Já no outro fluiu normalmente, foi aprovado. E o 111 não. É tudo lá dentro, são
533 mais de uma matrícula. E o IEF trabalha com matrícula, não é igual a SEMAD.”
534 Conselheiro Henrique Damásio Soares: “Everaldo, eu agradeço as suas
535 informações. Então ele não conseguiu provar que, mesmo com essa matrícula no
536 cartório, não apresentou essa documentação de que essa data foi o marco legal
537 em virtude da publicação do Decreto de Crimes Ambientais. Não é? Essa foi a
538 data que o Código Florestal, o legislador considerou como marco. Enfim, eu ainda
539 não estou convencido, mas também não tenho mais o que perguntar. Muito
540 obrigado.” Conselheiro Rogério Jacinto Gomes: “Eu vou só reforçar a pergunta do
541 conselheiro Henrique para conversarmos sobre essa votação, mas também abrir
542 um pouco alguma possibilidade futura. Ele fez um questionamento. Como fica?
543 Nós estamos em uma área do distrito industrial, quem passa por ali mais ou
544 menos tem a noção do que está acontecendo, que é uma área fortemente já
545 antropizada. Até para discussão do campo jurídico de vocês, qual o
546 encaminhamento disso? Uma indústria, não é por isso que pode fazer qualquer
547 coisa, mas instalada em uma região em que todo o entorno é antropizado. Eu só
548 queria reforçar essa pergunta do Henrique, que eu não senti respondida. E aí,
549 como fica esse empreendimento, quais as possibilidades para futura
550 autorização?” Everaldo Ferraz Miranda/IEF: “Eu entendo que é mais jurídico.
551 Como é uma situação jurídica, não tem um alinhamento favorável pela situação
552 dos 5%. Subentende-se que até naquela época era restrição da liberação. Como
553 realizar, infelizmente, eu, como técnico, não tenho como te responder no

554 momento.” Presidente Leonardo Sorbliny Schuchter: “Eu solicito a manifestação
555 da equipe de controle processual do IEF. Diante desse contexto de indeferimento,
556 como ficaria a situação do empreendimento?” Thaís de Andrade Batista
557 Pereira/URFBio Mata: “Eu acho que agora não é hora de discutir isso, tendo em
558 vista que nós deliberamos, na época, a decisão do recurso ou não. Eu ressalto
559 que cabe aqui a competência do jurídico do IEF discutir a análise do recurso
560 presente. Não foi esse o pedido do recurso. Não temos como deliberar agora
561 outras alternativas, até mesmo porque eu não analisei o processo, eu não saberia
562 dizer nem sobre a intervenção, se foi antiga ou não. Eu não saberia dizer porque
563 o controle processual não foi meu.” Conselheiro Henrique Damásio Soares: “Com
564 todo respeito ao IEF, mas esse processo aqui eu gostaria que fosse retirado de
565 pauta. Porque eu não entendi a fala, Thaís, com todo o respeito, que você falou
566 que isso não é mérito desta reunião. Se estamos deliberando o acatamento ou
567 não de um recurso, a consequência prática dessa nossa posição, salvo engano,
568 eu acredito que é responsabilidade desta instância, da URC. Eu posso estar
569 equivocado, mas, no meu entendimento da participação, acredito que é a
570 consequência, o que isso vai trazer de consequência. Eu não sei se fosse avaliado
571 novamente, desse outro encaminhamento, não sei, um arquivamento. Respeito o
572 que você falou, mas eu fiquei um pouco confuso com a sua fala. Se estamos
573 indeferindo o recurso, a consequência eu gostaria de saber, na prática, qual é a
574 consequência disso.” Thaís de Andrade Batista Pereira/URFBio Mata: “Com todo
575 o respeito, conselheiro, ocorre o seguinte. A análise do recurso foi feita por mim.
576 Quando deferido ou não, a análise foi feita por outro técnico, outro analista
577 jurídico. A análise do recurso sobre indeferimento ou não, nós já tivemos. O que
578 nós analisamos aqui é o pedido que foi feito no recurso, e o pedido que foi feito
579 no recurso foi para que, uma vez não havendo permissiva legal para a autorização
580 em si, houvesse do Estado uma análise de acordo com os princípios da
581 razoabilidade e da proporcionalidade. E nós indeferimos alegando que o Estado
582 é adstrito ao princípio da legalidade. Então o processo foi avaliado à época por
583 colegas, que indeferiram com base na legislação da época, que agora não adianta
584 voltar atrás no recurso. O que nós temos que analisar aqui é se os motivos do
585 recurso, os motivos do pedido do recurso cabem para ser deferido ou não. Não
586 mais o processo em si, a questão do processo em si, até mesmo porque já foi
587 avaliado, e foi avaliada à legislação da época. Conforme eu disse, não era a DN
588 236. Avaliar agora, eu não poderia nem interceder de alguma forma nessa análise,
589 até porque eu não avalei o processo à época.” discussões.” Conselheiro André
590 Garcia Schmidt: “Eu fiquei na dúvida quanto à data da intervenção. O técnico
591 Everaldo disse que o empreendedor não conseguiu comprovar essa data de
592 intervenção anterior a 22 de julho de 2008 e que entraria na regra dos 5%. Não
593 ficou claro para mim o que seria essa regra. São 5% em relação à APP toda do
594 imóvel, o que seria isso, Everaldo?” Everaldo Ferraz Miranda/IEF: “É o seguinte.
595 Primeiro, eu tentei alinhar o processo referente à data 22 de julho de 2008. Se ele
596 estivesse já com a intervenção realizada antes dessa data, ia ser regularizada.

597 Como ele não conseguiu provar, foi amarrado na legislação dos 5% da época, a
598 área total da intervenção em APP poderia ser mais que 5% da APP, da matrícula.
599 Foi por isso.” Conselheiro André Garcia Schmidt: “Então, caso a intervenção
600 requerida fosse até 5% da APP total do imóvel, seria possível a regularização?”
601 Everaldo Ferraz Miranda/IEF: “Poderia ter sido regularizada. Uma outra, a 112, foi
602 alinhada, era uma travessia, mas era outra matrícula, porque lá na área tem mais
603 de uma matrícula. Ele conseguiu regularizar. Mas a 111 ficou amarrada.”
604 Conselheiro André Garcia Schmidt: “Está claro, está esclarecido.” Presidente
605 Leonardo Sorbliny Schuchter: “Senhores, obviamente que o indeferimento de
606 determinada matéria traz consequências para o requerente. No caso aqui, nós
607 estamos falando de intervenção em APP. Mas também temos, de acordo com o
608 esclarecimento da Dra. Thaís, representante da equipe do IEF, a informação de
609 que a análise se deu, inicialmente, originalmente, sob a égide de uma outra
610 regulamentação. Portanto, esse indeferimento terá consequências, mas, a
611 princípio, ao que me parece – eu gostaria de confirmar com a equipe do IEF –,
612 não haveria, de maneira absoluta, a impossibilidade do empreendedor de buscar
613 uma nova regularização, de acordo com a legislação que está vigente. É isso
614 mesmo? É isso que eu gostaria de confirmar para que nós possamos ter
615 segurança na votação. É isso mesmo, Thaís?” Thaís de Andrade Batista
616 Pereira/URFBio Mata: “Leonardo, tendo em vista a nova legislação, eu acredito
617 que, sim, ele poderia entrar com novo processo, apresentando suas
618 argumentativas de acordo com a DN 226. Se seria indeferido ou deferido, aí seria
619 dentro da análise do processo, não poderíamos dar a certeza aqui. Mas nada
620 impede que, havendo a outra legislação posterior, ele possa adentrar solicitando
621 essa regulamentação com base no uso antrópico que a outra legislação possa
622 definir.” **8.2) Giane Prata da Costa. Cachoeira Chata. Manhuaçu/MG. PA**
623 **05030000122/18. Tipo de Intervenção: supressão da cobertura vegetal nativa**
624 **com destoca. Área requerida: 6,0000 ha. Área passível de aprovação: 0,0000**
625 **ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de**
626 **regeneração: inicial. Apresentação: URFBio Mata.** Recurso indeferido por
627 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento:
628 Seapa, Sede, SEE, Seinfra, Epamig, SEF, PMMG, Crea, MPMG, Fiemg, Faemg,
629 Federaminas, Abragel, Vale do Piranga, Uemg, Univiçosa e OAB. Ausências:
630 Prefeitura de Ubá, Araçonga, AMAJF. **8.3) Nicolau José Fialho. Sítio Pouso**
631 **Alto. Abre Campo/MG. PA 05030000576/17. Tipo de Intervenção: corte ou**
632 **aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Árvores requeridas: 30**
633 **unidades. Árvores passíveis de aprovação: 0 unidade. Fitofisionomia:**
634 **Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de regeneração: médio.**
635 **Apresentação: URFBio Mata.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos
636 do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, SEE, Seinfra,
637 Epamig, SEF, PMMG, Crea, MPMG, Fiemg, Federaminas, Abragel, Vale do
638 Piranga, Uemg, Univiçosa e OAB. Ausências: Prefeitura de Ubá, Faemg,
639 Araçonga, AMAJF. **8.4) Silvana Silvia Fialho Dalpra. Sítio Boa Vista. Rio**

640 **Novo/MG. PA 05020000163/18. Tipo de Intervenção: intervenção sem**
641 **supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação**
642 **Permanente - APP. Área requerida: 0,0020 ha. Área passível de Aprovação:**
643 **0,0000 ha. Fitofisionomia: não se aplica. Estágio de regeneração: não se**
644 **aplica. Apresentação: URFBio Mata.** Recurso indeferido por maioria nos termos
645 do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Sede, SEE, Seinfra, SEF,
646 PMMG, Crea, MPMG e Federaminas. Votos contrários: Seapa, Epamig, Fiemg,
647 Abragel, Uemg, Univiçosa e OAB. Ausências: Prefeitura de Ubá, Faemg, Vale do
648 Piranga, Araponga, AMAJF. Justificativas de votos contrários ao indeferimento.
649 Conselheiro Rogério Jacinto Gomes: “É um processo que tem uma longa
650 discussão, mas o que eu estou enxergando aqui é um problema que aconteceu
651 por um evento climático, a proprietária fez um pedido, encaminhou o pedido para
652 refazer um barramento que foi rompido por um evento climático. Eu vi, igual citei,
653 na página 246, uma citação do porquê da ampliação da área. A área de
654 intervenção, é de pequeno impacto, além do que há um ganho ambiental com
655 reservação. Então, pedindo licença aos colegas que fizeram o parecer, eu voto
656 contrário ao parecer.” Conselheiro Alexmiliano Vogel Oliveira: “Voto contra o
657 parecer devido aos argumentos que ele usou. Eu realmente acho que está sendo
658 indeferido por um erro de preenchimento de formulário. Então eu acredito que
659 temos que pensar em uma forma prática para a coisa. Eu acredito que esse
660 empreendimento possa ser deferido como licenciado. Eu acredito, sim.”
661 Conselheiro Henrique Damásio Soares: “Contrário, pelos motivos já expostos nas
662 discussões.” Conselheiro André Garcia Schmidt: “Contrário ao parecer.
663 Analisando os esclarecimentos do IEF e o recurso interposto pelo requerente, eu
664 entendo que os esclarecimentos foram prestados e que as justificativas para a
665 intervenção foram dadas e que poderia ser regularizado.” Conselheira Débora
666 Guimarães de Oliveira: “Eu voto contrário ao parecer pelos argumentos também
667 já apresentados pelos meus colegas.” Conselheiro Adonai Gomes Fineza: “Eu
668 voto contrário ao parecer, senhor presidente, porque, embora juridicamente, tenha
669 sido feito o encaminhamento, ambientalmente falando, principalmente
670 ambientalmente falando, e tecnicamente, o empreendimento é passível de
671 autorização.” Conselheiro Cristiano Lamas Pereira: “Senhor presidente, pedindo
672 vênua aos técnicos que apresentaram devidamente os esclarecimentos,
673 acompanho a divergência inaugurada pelo conselheiro Rogério, da Seapa, nos
674 argumentos já apresentados por ele, e pela garantia da segurança jurídica e por
675 entender que é passível de regularização o empreendimento, voto contrário ao
676 parecer.” **Debates realizados antes da votação do processo.** Conselheiro
677 Henrique Damásio Soares: “Pelo que eu entendi desse processo, existe um
678 barramento na propriedade. Devido a uma situação de chuva na região, esse
679 barramento foi rompido, e ele solicitou a obra emergencial. Porém, no momento
680 da vistoria, o órgão competente identificou que ele fez um outro tipo de
681 intervenção. Fazendo um resgate aqui, eu queria só confirmar se esse tipo de
682 obra emergencial – eu acho que ele tirou um barranco de terra, e foi identificada

683 essa movimentação –, se esse tipo de intervenção é passível de licenciamento ou
684 de regularização frente ao IGAM e qual foi o impacto dessa intervenção a mais no
685 meio ambiente. Eu não sei se foi feita uma mensuração, uma espécie de perícia
686 para saber se ocorreu algum dano nessa APP. Eu gostaria desse esclarecimento.
687 Eu perguntei se nessa intervenção que foi considerada a mais nessa obra
688 emergencial se teve algum tipo de mensuração desse dano para não permitir a
689 regularização. Porque até mesmo pelas fotos – elas estão em preto e branco – o
690 que me parece é que foi feita uma restauração. Eu queria tirar essa dúvida. Ele
691 fez essa obra emergencial, solicitou após ocorrer o evento. Não sei se foi um caso
692 fortuito de uma grande chuva, que geralmente acontecem essas trombas d'água
693 na região. Se, primeiro, esse barramento, eu acredito que ao nível de
694 licenciamento não é necessário, porque, salvo engano, pelo Código Florestal, é
695 até 1 hectare. E se ele tinha que ter alguma autorização do órgão gestor das
696 águas.” Vanda de Souza Leite/IEF: “O que aconteceu foi que os solicitantes
697 entraram com pedido emergencial para reparar a obra e tiveram 90 dias para
698 apresentar o processo. Após esses 90 dias da obra concluída, entraram com
699 requerimento para regularizar 20 m², o que seria, segundo eles, um impacto
700 pontual, seria no local do rompimento. Quando foi feita a vistoria, eu vi que na
701 verdade foi feito não só o reparo, mas também houve uma modificação do
702 barramento, ele ficou bem maior do que deveria, do que 20 m², o tamanho que
703 era a obra. O barramento ficou bem maior, com mais de 100 m², fora a intervenção
704 para a estrada e a intervenção que não foi simplesmente para tirar terra. Tiraram
705 a terra, mas também, com aumento do barramento, atingiram essa área lateral.
706 Fizeram intervenção tirando a terra, mas também fazendo intervenção nessa área
707 com a cobertura da estrada. Isso não foi colocado. Simplesmente quando
708 apresentaram o processo para nós, colocaram essa intervenção pontual de 20
709 m². Depois de dois ofícios de solicitação de informações complementares foi que
710 chegaram ao final, o que realmente havia acontecido no local, que eram o
711 barramento maior e a intervenção dos dois lados do barramento, com estrada de
712 um lado e retirada de terra do outro lado. Dentro da legislação, eles fizeram
713 bastante diferente do que foi solicitado. Então foi uma intervenção totalmente
714 diferente do que foi solicitado, e parte dela sem apoio legal. Na verdade, eles não
715 solicitaram para aumentar barramento, fazer o barramento daquela maneira, mas,
716 sim, um reparo na obra.” Conselheiro Henrique Damásio Soares: “Obrigado pelas
717 informações. Agora, eu pergunto: a finalidade dessa abertura dessa via ou dessa
718 estrada foi para passagem de veículo ou isso o órgão não analisou? Pela sua
719 informação, eu já estou esclarecido, não foi simplesmente a obra de reparo do
720 dano ocorrido, eles abriram uma estrada.” Vanda de Souza Leite/IEF: “Isso foi
721 interessante porque os dois ofícios de solicitação de informações eram
722 exatamente para que pudéssemos entender qual a necessidade das informações
723 que aconteceram, que se comprovasse a necessidade. Esse local é uma
724 passagem para uma propriedade. Já havia o caminho, uma estrada antiga, já
725 havia a passagem por cima do barramento. Foi notificado. Eles não justificaram a

726 necessidade dessas intervenções que aconteceram.” Thaís de Andrade Batista
727 Pereira/URFBio Mata: “Eu lembro bem aos conselheiros que não estamos aqui
728 votando pelo deferimento ou indeferimento dos processos, nós estamos
729 analisando recursos de indeferimento dos processos e arquivamentos. As
730 análises feitas, inclusive, as análises nesse processo foram esmiuçadas por este
731 jurídico e muito bem detalhadas sobre todos os argumentos expostos pela defesa
732 do empreendedor. Então não cabe aqui ficarmos discutindo aprovação ou não da
733 intervenção solicitada, ela já foi deferida. O que nós temos que avaliar aqui são
734 os argumentos expostos pelo empreendedor no recurso e o deferimento ou
735 indeferimento do recurso, se a análise do parecer nosso, do jurídico, e com a
736 equipe técnica condiz para ser aprovado ou não. O parecer aprovado é o parecer
737 para análise do recurso, o que, obviamente, não exige, de forma alguma, a
738 equipe técnica e jurídica de passar informação para os conselheiros para
739 esclarecer como foi o processo, em que situação se deu o deferimento ou não.
740 Eu só quero deixar claro que os questionamentos de indeferimento ou não já
741 foram delimitados no seu Parecer Unico, que inclui o técnico e o jurídico. Agora,
742 nós devemos avaliar aqui as argumentações do recurso, e elas não estão sendo
743 debatidas. Acredito que têm que se aterem às argumentações do recurso,
744 especificamente.” Conselheiro Rogério Jacinto Gomes: “Até pedindo um pouco
745 desculpa à Dra. Thaís, mas nós também analisamos o que foi realizado. E eu
746 aqui, olhando tanto o parecer e olhando as imagens de satélites que têm aqui,
747 tudo indica, não tem contestação, uma chuva, precipitação pluviométrica de maior
748 volume, rompeu uma barragem preexistente; a proprietária faz um pedido para
749 fazer a intervenção. Olhando a imagem aqui, que está liberada, do antes e depois,
750 está lá a barragem. Até olhando o nível, a área que a nova lâmina d’água está
751 atingindo é a mesma. Tem alguns aspectos legais que a doutora chama atenção,
752 mas para nós votarmos, olhando a foto atual, eu estou vendo, praticamente, o
753 mesmo cenário. Agora, realmente, há uma movimentação para entrada de
754 máquinas para fazer o novo barramento, e isso acontece. Então eu estou com
755 dificuldade de entender aqui onde está o motivo da não aprovação, da não
756 regularização desse pedido aqui. Realmente, eu não estou entendendo. E do
757 outro lado a reservação de água, represamento, é também uma necessidade do
758 meio rural. Então eu queria esclarecimento realmente do motivo da não aprovação
759 disso aqui.” Vanda de Souza Leite/IEF: “Houve uma mudança muito grande. Eu
760 não sei que imagem o senhor está olhando, mas, se for pela imagem do Google
761 Earth, na imagem anterior, você não percebe lâmina d’água, você percebe é uma
762 área úmida, brejosa. E se olhar hoje onde existe o barramento é impressionante
763 o tamanho do barramento, muito claro, muito visível na imagem, muita
764 modificação na área. Então houve modificação do barramento, e houve
765 modificação pela construção da estrada. E percebemos que a área atingida, até
766 onde foi retirada, até onde vai o final da intervenção e da reposição de terra, teve
767 muita modificação. Pode observar, que observamos isso e comparamos com o
768 que foi inicialmente pedido, que era uma reforma de 20 m²; e foi uma reforma de

769 200 m². Foi um aumento bem grande, não tem como discutir que não houve um
770 aumento. E nós pedimos várias vezes os esclarecimentos por que fazer, e esse
771 esclarecimento até o final não tivemos. E, seguindo o que a legislação prevê,
772 pedimos o indeferimento do processo.” Conselheiro Adonai Gomes Fineza:
773 “Presidente, eu quero apenas começar minha fala discordando um pouco da
774 colega Thaís porque, independente de estarmos votando aqui a questão do
775 deferimento ou não, os conselheiros eu acho que têm pleno direito de questionar
776 questões técnicas também. Estamos aqui para isso. Então eu acredito que
777 tenhamos esse direito de questionar e de as dúvidas serem sanadas. Isso eu acho
778 que faz parte do direito exercido de cada conselheiro. Eu trabalho já há muitos
779 anos com barragens, e, para você fazer uma restauração – eu não sei como foi a
780 entrada do projeto –, exige um projeto, e existe uma movimentação de terra. Foi
781 muito bem explicado pela companheira Vanda que houve movimentação, sim, em
782 uma escala maior. Só que, quando você faz um projeto de qualidade,
783 provavelmente, a extensão desse eixo, realmente, aumenta. Agora, o que eu
784 acompanho na fala da companheira Vanda é que eles não argumentaram o
785 porquê de terem feito isso. Mas, quando é feito um projeto, isso geralmente
786 acontece, a movimentação, o deslocamento do eixo, a ampliação do eixo, para
787 você ter um barramento de melhor qualidade. Ainda mais se você for fazer a
788 compactação, um controle de compactação para 30 cm, se fizer realmente um
789 cálculo de declividade de talude de montante, de talude de jusante, isso realmente
790 acontece. Então, pelas imagens, eu não julgaria tanto pela intervenção, eu julgaria
791 mais por eles não terem atendido a solicitação de explicar o porquê que isso
792 aconteceu. Aí eu concordo com a Vanda. Mas, se olharmos o empreendimento
793 em si, eu não vejo o problema técnico nele.” Thaís de Andrade Batista
794 Pereira/URFBio Mata: “Peço desculpas ao conselheiro Adonai, mas acho que ele
795 entendeu errado. Realmente, é importante a participação no Conselho, vocês são
796 representantes da sociedade aqui e estão aqui para nos ajudar. De forma alguma,
797 o IEF ou o órgão ambiental se exime de sanar qualquer dúvida em relação ao
798 processo. O que eu quero deixar claro é o seguinte, é a questão processual em
799 si da relação da competência do COPAM para essas análises. Até 2012, se não
800 me engano, nós tínhamos a COPA, na qual os processos de intervenção
801 ambiental, os processos de Daia (antiga Apef), eram deferidos ou não com base
802 no parecer jurídico. E a participação do Conselho, da sociedade, era feita. E aqui
803 agora no COPAM nós não estamos deferindo o processo, nós estamos deferindo
804 se as argumentações do recurso feito devem prosperar ou não, com base no
805 parecer que foi analisado pelo jurídico e pelo técnico do IEF. Então, novamente,
806 eu reitero, isso não impede que as dúvidas do processo sejam sanadas pela
807 equipe técnica, de forma alguma. Mas não cabe agora discutir novamente o mérito
808 do processo, que já foi deliberado pela equipe técnica do IEF. E até porque o
809 Conselho não tem essa competência agora para aprovar ou não essas
810 intervenções. Quem aprova ou não essas intervenções, no caso delas, que estão
811 em análise de recurso e que não são de competência da Mata Atlântica e não são

812 de acordo com a nova competência do COPAM, são competência do supervisor
813 do IEF e por ele foram deferidas ou indeferidas. Cabe, então, somente a ele essa
814 análise. E daí, aqui, na competência do COPAM, caberia a análise do recurso
815 dessas decisões, como uma segunda instância, como uma forma de o COPAM e
816 seus conselheiros avaliarem se as decisões de indeferimento ou não estão de
817 acordo e se merecem prosperar. Mas, se merecem prosperar, não do processo
818 em si e, sim, o argumento utilizado pelo recurso. E não é esse o debate. Mas, de
819 qualquer maneira, o IEF e o órgão ambiental não se eximem de dar explicações
820 sobre o mérito e por que foi deferido ou não. Nós estamos aqui à disposição
821 sempre para poder ajudar.” Conselheiro Alexmiliano Vogel Oliveira: “Nesse
822 processo, eu tive dificuldade. Por mais técnico que foi o relatório, aparentemente,
823 foi indeferido porque ele não colocou no projeto que houve uma movimentação
824 maior de terra e por isso está indeferindo o processo desse empreendimento. O
825 meu questionamento é: indeferindo esse processo, esse empreendedor pode
826 entrar com novo pedido de licenciamento para esse mesmo empreendimento,
827 para essa mesma estrutura? Porque, se não, fica na possibilidade de impedi-lo
828 de legalizar uma coisa que, para mim – e vejo que outros conselhos também –,
829 acho que está de acordo. Eu não vi nenhum impedimento técnico para esse
830 deferimento, se for o caso. Eu fiquei nesse questionamento, essa é a minha
831 dúvida.” Thaís de Andrade Batista Pereira/URFBio Mata: “Pois bem, conselheiro,
832 não há possibilidade de haver uma nova análise, assim como confirmamos para
833 os senhores no outro processo. Por quê? Porque, no outro caso, existe uma nova
834 deliberação que poderá ou não aprovar a intervenção já realizada. Aqui não se
835 trata desse assunto, não se trata de uma nova legislação que vai mudar o status
836 do processo em relação à permissiva legal para poder autorizar ou não. Aqui a
837 análise é feita pelos técnicos, e não é só informar ou não, deixou de informar o
838 tamanho. Não é isso. São feitas informações complementares, todo um processo,
839 um trabalho, um estudo elaborado. Como novamente foi dito, não será discutido
840 o mérito aqui, mas foi prontamente decidido pela equipe técnica e jurídica do IEF.
841 Então, nesse caso específico, só para lembrar um pouco essa questão, falar um
842 pouco sobre o mérito. Porque foi feito o pedido emergencial, que foi delimitado
843 por um tamanho específico, o quanto específico de intervenção. E na verdade se
844 fez outro a mais. Então, só por isso, dá para entender um pouco que, se você
845 solicita uma intervenção emergencial de um determinado tamanho, você não
846 poderia fazer a mais e usurpar desse pedido inicial. Um caso até de responder
847 por um ato infracional. Enfim, como dito novamente, não é o mérito que está sendo
848 discutido aqui, ele já foi discutido, e não cabe ao Conselho aprovar ou não a
849 autorização. Como dito, a nós cabe aqui avaliar, e eu vejo aqui que nenhum dos
850 motivos expostos pelo recurso foi analisado. Novamente, eu digo, foram
851 analisados pelo jurídico, e eles não foram discutidos aqui. Não é essa a questão,
852 mas já deixo claro para os senhores que, nesse caso específico, também não é o
853 caso de uma nova deliberação que poderia alterar o status do processo.”
854 Conselheiro Adonai Gomes Fineza: “Só um esclarecimento mais técnico,

855 presidente. É impossível se fazer a obturação de uma barragem pontual. Quando
856 o solicitante solicitou a intervenção em 20 m², seria impossível ele intervir apenas
857 em 20 m², senão ele deixaria todo o restante do eixo da barragem, tanto à direita
858 quanto a ombreira da esquerda, em condições de ruptura.” Conselheiro Rogério
859 Jacinto Gomes: “Foi bastante falado que houve o pedido de uma determinada
860 área, abrangeram-se mais volume de terra e mais área, porém, até na explicação
861 do conselheiro Adonai, nós entendemos isso, há movimentação de terra até para
862 dar mais segurança naquilo que se rompeu. Mas, na página 246 do parecer
863 enviado, tem aqui um dimensionamento de 58 m² para barramento; 60 m² para
864 área de empréstimo; e esse acesso da estrada, de 79 m²; totalizando 198,48 m²,
865 que está citado aqui como explicação. E não percebemos no parecer – e nem
866 agora nessas respostas – as explicações dessas citadas aqui no parecer.” Vanda
867 de Souza Leite/IEF: “O conselheiro Adonai disse sobre a movimentação, a
868 necessidade. Acontece que foi feito um pedido emergencial para mexer no
869 barramento, apenas isso. Após 90 dias, eles deveriam apresentar o projeto, que
870 foi apresentado, e onde se definia que teria havido apenas a movimentação de 20
871 m² de área no local. Foi feito o primeiro ofício complementar, e eles continuaram
872 manifestando que apenas aumentaram um pouquinho a área. E depois o segundo
873 ofício complementar, onde falava-se que seria apenas regularização da estrada
874 já existente. E é muito visível nas imagens que havia um caminho, que havia uma
875 estrada, que teve movimentação de estrada de terra, abrindo a estrada, mexendo
876 na estrada e também do outro lado. Então, independente de que eles precisavam
877 mexer e melhorar até a estrutura, pela segurança, não foi isso que foi falado, não
878 foi isso que foi demonstrado. E, como o senhor mesmo disse, eles não justificaram
879 os porquês das intervenções. Então por isso indeferimos. E nós fizemos dois
880 pedidos de informações complementares.” Thaís de Andrade Batista
881 Pereira/URFBio Mata: “Eu vou me manifestar mais uma vez no seguinte sentido.
882 Estou vendo aqui defesas técnicas, inclusive, em relação ao deferimento ou não
883 do processo. Conforme eu disse, novamente, nós não estamos deferindo ou não
884 o processo, nós estamos julgando o recurso avaliado. E essas defesas, por óbvio,
885 são até intempestivas, porque a defesa tempestiva foi feita pelo empreendedor à
886 época do processo, e o recurso foi amplamente deliberado lá com outros
887 argumentativos que não são nem da área técnica, são da área jurídica. Então a
888 análise do processo, digitalizado no SEI, sem a ida, como foi feita pela parte
889 técnica, da equipe em vistoria e tudo, não cabe ser julgada aqui. Porque, por
890 óbvio, a equipe técnica teve muito mais precisão e certeza para deliberar em
891 relação ao indeferimento ou não. O que deve ser avaliado, novamente, reitero, é
892 a análise da defesa feita pelo empreendedor, e isso em momento nenhum estou
893 vendo ser debatido. Então vamos nos ater às análises dos recursos. Porque aqui
894 não é, como eu disse, novamente, não é a COPA, em que julgamos ou não.
895 Conforme eu disse, não estamos nos eximindo de dar qualquer informação, de
896 prestar qualquer informação, tanto que a técnica está prestando todas as
897 informações possíveis. Mas vamos deixar claro que a equipe técnica do IEF tem

898 fé pública, tem competência técnica e, inclusive, foi vistoriar o local para poder
899 definir se no processo cabia indeferimento ou não. Até conseguir na reunião
900 avaliar o que o empreendedor pediu como recurso ou não, e dentro do seu pedido,
901 porque nós vamos estar julgando tudo extra petita aqui, além do pedido do
902 empreendedor em relação ao seu recurso.” Presidente Leonardo Sorbliny
903 Schuchter: “Senhores, eu gostaria de fazer uma contribuição também. Eu acho
904 que nós temos duas questões aqui relevantes. A primeira diz respeito à origem
905 da matéria, que é o indeferimento do processo. Ao que parece, houve uma
906 delimitação equivocada no objeto pelo requerente. Ou seja, ele solicitou uma
907 coisa e fez outra. Ou seja, ele fez além daquilo que solicitou. E, não obstante o
908 pedido da equipe no sentido de esclarecer, de trazer aos autos essas
909 informações, não houve possibilidade de conseguirmos alcançar esses
910 esclarecimentos, e, portanto, a intervenção realizada é incompatível com o
911 pedido, com o requerimento que foi encaminhado ao órgão. Esse é o primeiro
912 ponto. O segundo ponto com o qual eu queria também contribuir aqui é no sentido
913 de que a matéria objeto de recurso também deve ser observada. O empreendedor
914 ou requerente pode recorrer de toda a matéria, inclusive naquilo que diz respeito
915 aos aspectos técnicos, e os senhores, enquanto conselheiros, através de
916 processo de votação, podem até reverter uma decisão emitida pelo órgão técnico.
917 Isso é possível em qualquer instância do COPAM. Porém, para que isso aconteça,
918 a matéria, o que foi encaminhado via recurso, também tem que ser condizente
919 com o que vai ser deliberado. Ou seja, nós não teríamos condições de deliberar
920 além daquilo que o empreendedor pediu. Esses talvez sejam os dois pontos
921 importantes nesse caso. Então eu vejo que haveria, em tese, e há possibilidade,
922 claro, de que o Conselho reverta qualquer decisão, desde que o recurso, desde
923 que a matéria seja toda ela reencaminhada à instância recursal para avaliação,
924 para uma nova avaliação. E aí temos os elementos técnicos, as informações
925 técnicas e as informações de ordem jurídica. Esses são os pontos que eu acho
926 que são relevantes. Eu compreendi a primeira dificuldade da equipe no que diz
927 respeito ao processo, que é justamente o fato de o requerente ter executado algo
928 incompatível com o que foi requerido. Então, a partir daí, realmente, não haveria
929 possibilidade de o órgão ex officio alargar o objeto, ampliar o objeto do
930 requerimento para contemplar toda a intervenção que foi executada.” Conselheiro
931 André Garcia Schmidt: “Eu fiquei na dúvida se, durante a análise e apresentação
932 de informações complementares, foi apresentado novo requerimento ou
933 retificação do requerimento original desse processo, justamente detalhando
934 melhor as áreas de intervenção de reparo do barramento. Diante de toda a
935 discussão realizada, eu percebi que foi mal caracterizado, no início, esse
936 requerimento para uma área somente de 20 m², e, posteriormente, o requerente
937 observou que deveria ter solicitado também as imediações do barramento,
938 estradas de acesso para conseguir realizar a manutenção. Então se o
939 requerimento foi objeto de retificação ou de apresentação de novo requerimento
940 no momento das informações complementares.” Vanda de Souza Leite/IEF: “Não

941 foi apresentado novo requerimento, e eu acredito que também não era motivo
942 para isso, ele não estava abrindo um processo, ele estava regularizando uma
943 solicitação que ele fez para um trabalho emergencial sobre o barramento. Então
944 não caberiam as intervenções que ele realizou além do barramento.” Conselheiro
945 André Garcia Schmidt: “Uma vez identificado pelo requerente que, por um
946 equívoco, foi mal caracterizada a área requerida originalmente, seria possível
947 reformar essa informação durante a apresentação de informações
948 complementares? Eu vejo que foi detalhado aqui que foi elaborado um plano de
949 utilização pretendida para essa área, exatamente delimitando ali melhor o que
950 seriam essas intervenções para reparo da barragem, necessária diante dos
951 acontecimentos de fortes chuvas e diante das obras emergenciais informadas
952 pelo requerente. Eu entendo que o requerimento original foi de 20 m², mas,
953 posteriormente, ele poderia, no meu entendimento, ter ajustado essa informação
954 para a realidade do local.” Vanda de Souza Leite/IEF: “Quando ele apresentou,
955 após 90 dias, o requerimento, o processo, ele devia ter feito isso. A obra estava
956 pronta, a estrada estava pronta, estava tudo pronto. Ele devia ter feito isso e não
957 fez. Ele não fez esse requerimento, essa solicitação, ele fez apenas como se a
958 intervenção tivesse 20 m². Depois de algumas solicitações, ele aceitou que fez
959 algumas intervenções, mas não justificou por que ele fez essas intervenções, qual
960 a justificativa técnica dele para mudar o que ele tinha feito e para fazer o que ele
961 estava fazendo. Não teve justificativa técnica dele. Então por isso indeferimos.”
962 Thaís de Andrade Batista Pereira/URFBio Mata: “Eu não fui a parecerista deste
963 processo pelo indeferimento ou não, mas, verificando o processo aqui, eu
964 verifiquei também que não é só a questão do quanto. Inclusive, temos informação
965 aqui. Tenho que confirmar se houve autuação, mas, na verdade, foi verificado
966 que, embora ele tivesse informado o risco iminente, através da solicitação prévia
967 de caráter emergencial, não adianta só falar do quanto. Se ele pede um caráter
968 emergencial para risco iminente, e o técnico vai à área e verifica que não havia
969 risco iminente, que o barramento foi feito, independente desse risco, e
970 caracterizando, sim, um dano ambiental, que foi feito sem autorização, não
971 adianta só discutir o quanto. Por isso que foi indeferido pela minha colega. Eu não
972 posso dar maiores detalhes porque não avaliei o processo como um todo, mas o
973 que eu verifiquei no parecer e que os senhores poderiam verificar também é não
974 só o quanto, mas o caráter emergencial.” Conselheiro Adonai Gomes Fineza:
975 “Presidente, se nós partirmos do pressuposto saindo da esfera do quanto e formos
976 para a parte ambiental, a prerrogativa piora. Porque se eu deixo o barramento
977 rompido, com o índice pluviométrico chegando agora no final do ano, o passivo
978 ambiental gerado é muito maior do que eu construir uma estrutura, com projeto,
979 reforçada. Ambientalmente, é muito mais segura e muito melhor do que manter
980 uma ruptura dentro do empreendimento. Se formos partir do quanto, estamos
981 falando de 200 m², isso é metade de um lote. Não vamos entrar nesse critério,
982 não quero alongar a discussão, mas o quanto se limita a uma bem pequena. Eu
983 vejo que o empreendedor errou, porque ele teve esse prazo de provar o porquê,

984 de mostrar por que ele ampliou essa área. Mas, tecnicamente falando e
985 ambientalmente falando, é melhor o empreendimento reforçado e construído do
986 que com a ruptura.” Presidente Leonardo Sorbliny Schuchter: “E lembro aos
987 senhores que nós temos que nos restringir aqui ao que foi encaminhado ao órgão.
988 Então isso é muito importante também. Se houve um erro no começo do processo,
989 na concepção do próprio procedimento, realmente, não cabe ao órgão fazer essa
990 correção ex officio. Cabe ao administrado providenciar essa correção. Então esse
991 é um ponto muito importante também nesse caso, por tudo que já foi discutido.
992 Nós temos que nos atentarmos muito ao procedimento também, à questão
993 formal.” **8.5) Tanslei Mariel de Oliveira. Rua Dr. Manoel de Paula, s/n, Lima**
994 **Duarte/MG. PA 05020000291/18. Tipo de Intervenção: intervenção sem**
995 **supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação**
996 **Permanente - APP. Área requerida: 0,0061 ha. Área passível de aprovação:**
997 **0,0000 ha. Fitofisionomia: não se aplica. Estágio de regeneração: não se**
998 **aplica. Apresentação: URFBio Mata. Recurso indeferido por unanimidade nos**
999 **termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, SEE,**
1000 **Seinfra, Epamig, SEF, PMMG, Crea, MPMG, Federaminas, Abragel, Vale do**
1001 **Piranga, Uemg, Univiçosa e OAB. Abstenção: Fiemg. Ausências: Prefeitura de**
1002 **Ubá, Faemg, Araponga, AMAJF. Justificativa de abstenção. Conselheiro Henrique**
1003 **Damásio Soares: “Eu me abstenho em virtude das colocações iniciais.” Debates**
1004 **realizados antes da votação do processo. Conselheiro Henrique Damásio**
1005 **Soares: “Nesse caso aqui, seguindo as orientações do IEF, eu vou me ater ao**
1006 **recurso do empreendedor, que, na verdade, quer que seja deferida a solicitação**
1007 **de intervenção ambiental de um muro de arrimo, que é um muro de um clube. O**
1008 **IEF indeferiu, alegando que, apesar de existir um laudo da Defesa Civil, emitido**
1009 **em outubro de 2017, esse processo só foi formalizado em 2018. Esse é o motivo**
1010 **que está pela análise do mérito desse recurso. Eu acredito que, mesmo nesse**
1011 **ínterim, o dano, a possibilidade de ocorrência de algum desastre natural existe e**
1012 **por considerar que é uma obra de extrema necessidade para integridade do**
1013 **imóvel e até para frequentadores do clube, eu não gostaria de frequentar um clube**
1014 **que fosse passível de ter algum evento natural, eu considero que deveria ter sido**
1015 **acatada a solicitação da intervenção. Essa é a minha colocação.” Thaís de**
1016 **Andrade Batista Pereira/URFBio Mata: “Com perdão da palavra ao conselheiro,**
1017 **mas nós classificamos muito bem a solicitação no recurso, conforme foi**
1018 **informado, como pedido emergencial. Eu não posso, como técnica, autorizar um**
1019 **pedido emergencial de um laudo que foi emitido em outubro de 2017, e o processo**
1020 **formalizado em dezembro de 2018. Ou seja, não existe caráter emergencial aí.**
1021 **Se fosse realmente emergencial a intervenção e se houvesse realmente um risco**
1022 **iminente... Porque, para ser em caráter emergencial, teria que ter um risco**
1023 **iminente. E não existe, porque o risco iminente não pode ser caracterizado por**
1024 **mais de um ano, um ano e dois meses, precisamente. Então foi por isso que**
1025 **indeferimos a análise do recurso, a defesa do empreendedor. Inclusive, também**
1026 **outro ponto – já que estávamos abrindo agora o recurso – é a função social da**

1027 propriedade que ele alega, garantida pela Constituição. O que, na verdade, não
1028 condiz também na análise de defesa, porque, na verdade, independente da
1029 função social, o proprietário deve cumprir as normas ambientais vigentes. Então
1030 também não merece prosperar esse argumento.” Conselheiro Henrique Damásio
1031 Soares: “Thaís, obrigado pelas suas colocações, mas eu gostaria de colocar
1032 algumas questões. O rito de formalizar um processo, dependendo da situação do
1033 imóvel, do tipo de atividade, não é bem simples. Hoje podemos dizer que sim.
1034 Com toda essa explicação que tivemos anterior à pauta de deliberação da
1035 reunião, vimos que realmente tem processo de 15 dias que já está sendo... Aí eu
1036 fico nessa questão, eu não sei se realmente essa demora foi por falta de conseguir
1037 algum tipo de documentação da Supram. Eu quero que você só entenda esse
1038 meu posicionamento. Como representantes da Federação das Indústrias, muitas
1039 vezes, recebemos demandas da dificuldade da juntada dessa documentação para
1040 regularização. Eu não sei se é esse caso. Então só gostaria de colocar meu ponto.
1041 E você pode ter certeza de que temos ciência de que não estamos deliberando
1042 licenciamento, mas, a forma que os pareceres são colocados, eles nos induzem.
1043 Quem sabe como sugestão, se fosse um Parecer Único do IEF. Enfim, as
1044 informações. Tem o parecer, o último parecer sobre o recurso, mas tem toda a
1045 base técnica, e isso pode gerar algum tipo de situação. É só esse meu
1046 posicionamento, e eu só corroboro que sou favorável a essa regularização.”
1047 Conselheiro Alexmiliano Vogel Oliveira: “Como conselheiro, eu não sei se posso
1048 estar pensando de forma errada, mas eu penso bem na questão prática da coisa
1049 e vejo que, muitas das vezes, está sendo indeferido um processo de
1050 licenciamento por mero erro de preenchimento de formulário. E eu acho que
1051 temos que pensar de uma forma mais ampla. Eu posso estar errado, mas a
1052 questão ambiental. Muitas vezes, a pessoa está preenchendo até de uma forma
1053 nervosa, que o órgão ambiental vem de uma história de que nada podia, tudo
1054 cheio de normas, então às vezes ele preencheu de uma forma equivocada ou
1055 apresentou um formulário errôneo ou alguma coisa assim e está sendo indeferido.
1056 Eu acredito que o órgão ambiental tem que ter uma visão ampla da coisa e ver
1057 uma logística, amplo, para o órgão ambiental, para segurança tanto ambiental
1058 como do empreendedor. Então eu também me vejo favorável ao deferimento, que
1059 deve ser legalizado, sim, pelo risco. Caiu, vai deixar o trem lá? Vamos indeferir
1060 por mera formalidade? Eu penso que temos que pensar em algo melhor, algo
1061 maior, lógico, dentro da legalidade. Se estamos aqui, se está nos consultando se
1062 achamos se deve ou não, eu acho que a nossa experiência e a nossa perspectiva
1063 devem ser levadas em conta. Então eu vejo que, muitas das vezes, está
1064 indeferindo um processo, um pedido de licenciamento por um erro de
1065 preenchimento, um erro de uma coisa que às vezes o órgão ambiental viu e está
1066 nítido que é um erro. Não tem impacto ou o impacto é reduzido, tem técnicos do
1067 COPAM que estão lá realmente e estão vendo, então isso deve ser alterado. Esse
1068 é o meu ponto de vista. Eu posso estar errado, mas vejo que é uma coisa que
1069 poderíamos tentar buscar essa visão ampla. Às vezes não é a nossa

1070 competência, mas é o que eu vejo, sim.” Thaís de Andrade Batista
1071 Pereira/URFBio Mata: “Eu só vou complementar porque esse parecer específico
1072 é meu, o parecer de indeferimento. Não foi só em relação também à questão
1073 emergencial. A questão emergencial, conforme eu disse lá no início, nós nos
1074 atendo à análise do recurso, da defesa do recurso, foi a única questão que ele
1075 solicitou, se é função social, como defesa para poder reavaliar a decisão do órgão.
1076 E nós podemos comprovar também que, conforme até a Adin do egrégio tribunal,
1077 é necessário que se identifique alternativa locacional para o empreendimento, e,
1078 quando no caso de não haver, aí, sim, poderemos, dentro dos permissivos legais,
1079 verificar se é hipótese para autorizar a intervenção. E nesse caso específico
1080 retiramos do parecer técnico que existia hipótese de ser feito em outro local. Então
1081 existia alternativa locacional para intervenção, e por isso o parecer jurídico
1082 acompanha essa decisão se embasando, inclusive, na decisão das Adins já
1083 supracitadas no parecer.” Andréia Colli/IEF: “Como a Thaís falou, de forma
1084 alguma, esse processo foi indeferido simplesmente por algum erro processual ou
1085 de preenchimento. Até porque, se fosse o caso, nós teríamos solicitado
1086 informação complementar e daríamos a ele a oportunidade de fazer as correções,
1087 o que é feito, normalmente, todos os dias. Em quase todos os processos existem
1088 esses erros e são normalmente corrigidos. O que acontece é que nós estamos
1089 tratando de uma intervenção em área de preservação permanente, em área
1090 urbana, em que todo o embasamento foi para, teoricamente, uma intervenção
1091 emergencial, com base em um laudo de 2017, em que o processo foi formalizado.
1092 Não estamos falando de tempo para análise ou de qualquer documento do
1093 Sisema, estamos falando da formalização, que o empreendedor deu entrada
1094 dentro do órgão, que foi um ano e dois meses depois, o que descaracterizou a
1095 questão emergencial. Mas, de toda forma, jamais nós do órgão vamos assumir
1096 uma responsabilidade de indeferir um processo, mesmo com o tempo corrido, que
1097 tenha qualquer risco. Ocorre que, na vistoria, primeiro, é a construção de um
1098 muro, e esse muro não é caracterizado como atividade pública nem de interesse
1099 social nem de baixo impacto. Ou seja, tem toda uma restrição legal para ser
1100 autorizado. Então teria que ter realmente uma questão muito técnica, alguma
1101 coisa que nos dê alguma ferramenta para ainda tentar deferir o processo, já que
1102 a legislação não dá critério para isso. Tecnicamente, o que acontece? É um lote,
1103 que tem aproximadamente 50 m de comprimento por 30 m de largura. É um curso
1104 d’água, um córrego, praticamente um esgoto a céu aberto que tem no município
1105 de Lima Duarte. O lote é exatamente na faixa de preservação permanente, ele
1106 tem praticamente 30 m. E esse muro foi proposto no limite dessa área, dessa faixa
1107 de preservação permanente, dos 30 m. Logo depois da construção do muro,
1108 praticamente nos 30 m, vem o início do clube. E a piscina está a aproximadamente
1109 5 m desse muro proposto. Ele teria que instruir o processo com estudo
1110 devidamente técnico, com argumentos técnicos que provassem que essa
1111 construção do muro não teria outra alternativa locacional senão dentro da faixa
1112 de preservação permanente, o que não ocorreu. O estudo dele foi um documento

1113 com nome de estudo, porém, simplesmente, foi um documento declaratório de
1114 que não existia alternativa. E em vistoria, isso está em imagem de satélite, que
1115 comprova, que está dentro do nosso parecer quanto no auto de fiscalização, que
1116 existe, sim, a alternativa logo após os 30 m. Em vez de construir um muro dentro
1117 da propriedade, fazer essa contenção dentro da área do clube, que estaria fora
1118 da área de preservação permanente. Então é todo um conjunto de análise técnica,
1119 jurídica e processual. Ele não comprovou tanto o emergencial quanto a questão
1120 técnica da alternativa locacional e ainda não se enquadra nos critérios da
1121 legislação para ser autorizado. Por isso que o processo foi encaminhado para o
1122 indeferimento. E o que ele deveria fazer, realmente, se é uma intervenção
1123 emergencial, que fizesse o que tinha que fazer dentro da área da piscina. Se eu
1124 fosse sócia desse clube, também não frequentaria tendo um laudo desse. Então
1125 o proprietário – ou sócios, não sei – do clube deve, diante de um laudo desse,
1126 tomar as providências, mas dentro do clube, não na área de preservação
1127 permanente.” Conselheiro Adonai Gomes Fineza: “Agora, com a exposição da
1128 colega Andréia, ficou bem mais fácil entender o caso. Eu já estou até mudando
1129 meu voto. Porque não fica claro no processo, não tem foto, não tem imagem,
1130 então não temos essa percepção quando temos acesso ao processo e fazemos
1131 a leitura. Uma vez que existe nessa estrada alternativa locacional, isso não é
1132 citado no processo, isso é importante. Porque, quando eu penso no muro de
1133 arrimo, eu penso em um talude em ruptura e preciso estabelecer, como
1134 engenheiro civil, que preciso construir um muro ali. Hoje está rompendo. Então eu
1135 não teria alternativa locacional. Mas agora, com a explicação da Andréia, eu
1136 entendi que ele pode fazer contenção dentro do limite dele, puxar para dentro do
1137 clube e fazer a intervenção, a construção desse muro. Aí realmente poderia existir
1138 essa alternativa locacional, que geralmente não acontece quando tem ruptura de
1139 um talude ou alguma coisa do tipo. A colega Thaís coloca a intervenção, questiona
1140 a questão da intervenção de caráter emergencial, que ele passou um ano e dois
1141 meses. Só para eu entender, caráter emergencial é quanto tempo? Existe um
1142 tempo determinado para ser caráter emergencial?” Thaís de Andrade Batista
1143 Pereira/URFBio Mata: “Não existe delimitação de tempo, mas a Resolução 1905
1144 fala em ‘risco iminente’. Então a definição de risco iminente, por óbvio, não
1145 concluímos que pode ser um ano e dois meses.” Conselheiro Adonai Gomes
1146 Fineza: “Mas não tem tempo determinado, a 1905 não fala em tempo
1147 determinado.” Thaís de Andrade Batista Pereira/URFBio Mata: “Não fala em
1148 tempo determinado, fala em risco iminente.” Presidente Leonardo Sorbliny
1149 Schuchter: “O que nós temos, conselheiro, é um prazo estabelecido para
1150 ingressar com o processo de regularização. Esse prazo é de 90 dias. Então o
1151 empreendedor tem até 90 dias, após o comunicado da intervenção emergencial,
1152 para providenciar a regularização. E no presente caso esse prazo não foi
1153 observado.” Conselheiro Rogério Jacinto Gomes: “Sempre tem essa questão que
1154 nos deixa até com algum constrangimento em ter que votar. Se nós fôssemos só
1155 para análise jurídica, não teria um conselho de diversas especialidades. É um

1156 conselho de política ambiental. Porém, nós ficamos amarrados na questão
1157 legalista. Há um constrangimento para nós que vivemos no nosso país de ver as
1158 áreas urbanizadas com a margem dos seus córregos já toda antropizada e, na
1159 hora que algum empreendimento precisa de legalização, usamos o freio da lei. É
1160 uma questão que não se encerra nesta reunião aqui, mas sempre temos que estar
1161 voltando com ela porque é, de alguma forma, até constrangedor ter que fazer esse
1162 voto. Nós vemos uma área que já até foi citada aqui, praticamente esgoto a céu
1163 aberto, e queremos aplicar uma legislação de 30 m de faixa, de cada lado. E o
1164 restante dessa área e o que tem a montante e a jusante dessa área? Então é
1165 sempre recorrente isso daí, mas precisamos estar falando para, em determinado
1166 momento, acharmos um ponto comum para não ter esse tipo de ora aprova, ora
1167 não aprova, dependendo de alguma condição processual. Desculpa o adiantar,
1168 mas eu acho que é importante refletirmos a nossa angústia de ter que votar uma
1169 situação como essa daí.” Presidente Leonardo Sorbliny Schuchter: “Conselheiro,
1170 eu só reforço aqui o posicionamento da equipe no sentido de que nós estamos
1171 adstritos ao princípio da legalidade. Então, enquanto membros da coletividade,
1172 enquanto cidadãos, nós todos temos que cumprir o que está previsto na
1173 legislação. Se a norma não está condizente com os anseios sociais e com as
1174 necessidades da nossa realidade, aí nós temos que buscar a discussão em uma
1175 outra esfera, a revisão da própria norma. Então, neste momento, o que nós temos
1176 são mecanismos normativos, regulamentares, procedimentais que têm que ser
1177 observados. Qualquer posicionamento que fira essas regras é ilegal. Portanto,
1178 nem o órgão de assessoramento nem tampouco o Colegiado tem essa liberdade
1179 de agir em desconformidade, sem observância da norma. Eu entendo o que o
1180 senhor disse, mas a situação é bem mais complexa. Havendo a necessidade de
1181 uma discussão da norma, até podemos e devemos discutir aqui. Porque, como
1182 vimos, a proposição de normas pode partir também de uma URC. Mas a decisão
1183 ou a área onde isso vai acontecer, o terreno é muito maior, não é só aqui na URC,
1184 não é só no COPAM, tem que pensar a questão de uma maneira muito mais
1185 ampla. E, infelizmente, talvez com a edição da nova legislação florestal em 2012,
1186 nós não tivemos todas as questões devidamente resolvidas, e, portanto, ainda
1187 temos muito o que discutir talvez no que diz respeito ao solo urbano,
1188 principalmente.” **8.6) Lúcia Soares de Moura Coutinho. Rua Major Felicíssimo,
1189 255, Visconde do Rio Branco/MG. PA 05050000176-18. Tipo de Intervenção:
1190 intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de
1191 Preservação Permanente - APP. Área requerida: 0,0215 ha. Área passível de
1192 Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: não se aplica. Estágio de
1193 regeneração: não se aplica. Apresentação: URFBio Mata. Recurso indeferido
1194 por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento:
1195 Seapa, Sede, SEE, Seinfra, Epamig, SEF, PMMG, Crea, MPMG, Federaminas,
1196 Abragel, Vale do Piranga, Uemg, Univiçosa e OAB. Abstenção: Fiemg. Ausências:
1197 Prefeitura de Ubá, Faemg, Araponga e AMAJF. Justificativa de abstenção.
1198 Conselheiro Henrique Damásio Soares: “Eu me abstenho em razão do**

1199 posicionamento que tive nesses processos da regularização em área urbana, em
1200 área antropizada, parcelada. Enfim, eu acredito que está atendendo aos critérios da
1201 legislação estadual e federal.” **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**
1202 **DE RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL. 9.1)**
1203 **Aldarlindo Fernandes Bastos-ME. Bela Vista. Pai Domingos. Presidente**
1204 **Bernardes/MG. PA 05050000045/18. Tipo de Intervenção: intervenção sem**
1205 **supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação**
1206 **Permanente - APP. Área requerida: 0,2548 ha. Área passível de aprovação:**
1207 **0,0000 ha. Fitofisionomia: não se aplica. Estágio de regeneração: não se**
1208 **aplica. Apresentação: URFBio Mata. Recurso indeferido por unanimidade nos**
1209 **termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, SEE,**
1210 **Seinfra, Epamig, SEF, PMMG, Crea, MPMG, Fiemg, Faemg, Federaminas,**
1211 **Abragel, Vale do Piranga, Uemg, Univiçosa e OAB. Ausências: Prefeitura de Ubá,**
1212 **Araponga, AMAJF. 10) PROPOSTA DE AGENDA ANUAL DAS REUNIÕES DA**
1213 **UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ZONA DA MATA PARA O ANO DE 2021.**
1214 **Apresentação: Supram Zona da Mata. Aprovada por unanimidade a agenda**
1215 **anual de reuniões da URC Zona da Mata para 2021, nos termos da proposta**
1216 **apresentada pela Supram. Votos favoráveis: Seapa, Sede, SEE, Seinfra, Epamig,**
1217 **SEF, PMMG, Crea, MPMG, Fiemg, Federaminas, Abragel, Vale do Piranga,**
1218 **Uemg, Univiçosa e OAB. Ausências: Prefeitura de Ubá, Faemg, Araponga,**
1219 **AMAJF. 11) ENCERRAMENTO. Presidente Leonardo Sorbliny Schuchter: “Eu**
1220 **agradeço muito a presença de todos, agradeço a toda a equipe do IEF, aos**
1221 **nossos colegas do IEF, agradeço à nossa equipe da Supram aqui na Secretaria**
1222 **Executiva, Sílvia, Fernanda, Bruno. Agradeço ao Dr. Wander pela presença na**
1223 **assessoria jurídica desta reunião. Desejo a todos um ano de 2021 diferente deste**
1224 **que nós vivemos, com muita saúde, com paz, com tranquilidade, que possamos,**
1225 **se Deus quiser, conseguir a vacina para essa doença e que possamos retomar,**
1226 **dentro das possibilidades, uma vida normal, digamos assim. Foi um ano**
1227 **extremamente difícil, a pandemia realmente restringiu as nossas vidas no aspecto**
1228 **pessoal e profissionalmente também. Dentro do órgão ambiental, nós tivemos**
1229 **inúmeras limitações, todas elas vencidas com muito esforço, com muita**
1230 **criatividade, utilizando as ferramentas disponíveis, criando mecanismos para que**
1231 **o cidadão continuasse tendo contato conosco. Não foi fácil, tivemos problemas,**
1232 **efetivamente, porque tudo veio sem o devido planejamento. Mas estamos**
1233 **dispostos e disponíveis para continuar aqui a luta. Agradeço muito a compreensão**
1234 **dos senhores e também de toda a sociedade que nos acompanha pelo YouTube.**
1235 **E vamos firmes, com fé em Deus, com esperança para que possamos concluir**
1236 **este ano, apesar de todas as dificuldades, fazendo o que é possível e começar**
1237 **2021 com um novo ânimo, novas esperanças, apesar de todas as perdas que**
1238 **tivemos, parentes, amigos, conhecidos. Nós sabemos das dificuldades que esta**
1239 **pandemia trouxe, de toda a tristeza que veio junto. Eu finalizo aqui pedindo a Deus**
1240 **que nos ampare e agradecendo muito a presença de vocês. Tenho certeza de**
1241 **que neste novo mandato nós vamos ter muitas contribuições valiosas e vamos**

1242 avançar bastante na nossa Regional e também no Estado como um todo,
1243 fortalecendo cada vez mais o COPAM e fortalecendo cada vez mais o Sisema.
1244 Agradeço muito também, como sempre, não poderia deixar de ser, à Vânia e a
1245 toda a equipe da Assoc, em Belo Horizonte, que dão suporte para esta reunião
1246 acontecer. Muito obrigado, Vânia e toda a equipe de BH. Um grande abraço, um
1247 bom Natal para todos e um 2021 diferente, com uma nova esperança e com um
1248 novo momento, se Deus quiser, para toda a humanidade. Um grande abraço,
1249 obrigado, fiquem com Deus. Boa noite a todos.”

1250

1251

1252

1253

1254

1255

APROVAÇÃO DA ATA

Leonardo Sorbliny Schuchter
Presidente suplente da URC Zona da Mata